



CRIXÁS/GO

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A construção da Praça Jardim dos Ipês, no município de Crixás/GO, representa uma ação estratégica voltada para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo o bem-estar social, a valorização dos espaços urbanos e o fortalecimento do convívio comunitário. A iniciativa busca atender a uma demanda crescente dos moradores por espaços públicos adequados para lazer, práticas esportivas, cultura e integração social.

O município de Crixás/GO, em que pese seu crescimento e importância regional, ainda enfrenta carência de áreas públicas devidamente estruturadas que proporcionem à população opções acessíveis e seguras de lazer e convivência.

A construção da Praça Jardim dos Ipês proporcionará um espaço urbano qualificado, com paisagismo, iluminação, mobiliário urbano, playground, áreas de descanso e espaço para atividades culturais e esportivas. Este equipamento público trará diversos benefícios diretos à comunidade crixaiense, tais como:

- **Promoção da saúde física e mental dos moradores**, por meio de atividades ao ar livre, caminhadas, exercícios e momentos de relaxamento;
- **Estímulo à convivência comunitária**, criando um ambiente propício para o fortalecimento de vínculos sociais entre vizinhos e famílias;
- **Valorização do entorno urbano**, com impacto positivo na infraestrutura local e incentivo à instalação de novos comércios e serviços;
- **Fomento à cultura e ao lazer**, por meio de espaços destinados a eventos culturais, apresentações e manifestações artísticas da comunidade.

O projeto está em consonância com os dispositivos da Constituição Federal, especialmente no que tange aos artigos 6º (direitos sociais, incluindo o lazer) e 225 (direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado).

Pelo exposto, a construção da Praça Jardim dos Ipês em Crixás/GO representa não apenas um investimento em infraestrutura urbana, mas, sobretudo, um compromisso com a dignidade, o bem-estar e a qualidade de vida da população local. Trata-se de um passo fundamental para o desenvolvimento sustentável do município, com foco na inclusão social e no fortalecimento da cidadania.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Comprovação da capacitação técnica-operacional com a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ALAMBRADO (HT=5,10M) COM TELA GALV. 2"X2" (H=1,50M), TELA EM NYLON 10X10CM (H=3,00M), MONTANTES EM TUBO GALVANIZADOS DE 2" A CADA 2M, TUBOS DE GALVANIZADOS DE 1" (HORIZONTAIS), MURETA (H=0,50M) EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO REVESTIDA E PINTADA.	M	67,5

POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Útil= 7 M - ENGASTADO EM CONCRETO COM FCK = 13,5 MPA.	UND	9,5
---	-----	-----

3.2 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

3.3 Certidão de registro dos Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3.4 Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data limite para o cadastramento, profissionais de nível superior com habilitação para assumir a responsabilidade técnica da obra, objeto da presente licitação, sendo no mínimo 01 engenheiro(a) civil e/ou arquiteto(a), devendo estes serem os responsáveis técnicos pela execução da obra, o que poderá ser comprovado com a apresentação de um dos seguintes documentos:

I– Ficha de Registro de Emprego e Carteira de Trabalho;

II– Contrato de Prestação de Serviço;

III– Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

IV- Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

3.5 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da Lei nº 14.133 e Resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia nº 1.025/09), em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

DESCRIÇÃO	UNIDA DE
ALAMBRADO (HT=5.10M) COM TELA GALV. 2"X2" (H=1,50M), TELA EM NYLON 10X10CM (H=3,00M), MONTANTES EM TUBO GALVANIZADOS DE 2" A CADA 2M, TUBOS DE GALVANIZADOS DE 1" (HORIZONTAIS), MURETA (H=0,50M) EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO REVESTIDA E PINTADA.	M
POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Útil= 7 M - ENGASTADO EM CONCRETO COM FCK = 13,5 MPA.	UND

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os preços unitários e as composições que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados conforme tabela SINAPI 02/2025 onerada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a execução da obra da Praça Jardim dos Ipês, no município de Crixás/GO, é uma medida necessária e estratégica para garantir a qualidade, segurança e eficiência da intervenção urbana proposta. Trata-se de um projeto que envolve múltiplas etapas técnicas, como terraplenagem, pavimentação, instalação de equipamentos urbanos, paisagismo, iluminação, acessibilidade e drenagem, demandando, portanto, profissionais qualificados e experiência comprovada na área.

A contratação especializada atende aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação de serviços e obras no âmbito da administração pública. Ademais, garante a observância das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como dos padrões de acessibilidade e sustentabilidade exigidos por legislações federais, estaduais e municipais.

Desse modo, a contratação de uma empresa de engenharia especializada se justifica não apenas como um requisito técnico, mas como uma ação responsável e indispensável para garantir que a Praça Jardim dos Ipês cumpra sua função social, contribuindo para o bem-estar coletivo, o lazer, a convivência e o desenvolvimento urbano do município de Crixás/GO.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para execução da obra de construção da Praça Jardim dos Ipês, município de Crixás/GO é de **R\$ 515.224,53 (quinhentos e quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)** sendo o valor total de Recurso Próprio do Município de Crixás/GO, de acordo com a planilha orçamentária que se encontra em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação destina-se à execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos nos projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos arquitetônicos e demais documentos que compõem o processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção da Praça Jardim dos Ipês no município de Crixás/GO tem como principal objetivo promover a valorização do espaço urbano, oferecendo à população um ambiente público de convivência, lazer e bem-estar. Com a implantação de áreas verdes, infraestrutura adequada e equipamentos urbanos acessíveis, pretende-se fortalecer o senso de comunidade, incentivar a prática de atividades ao ar livre e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

A, a praça visa fomentar a ocupação saudável do espaço público, promover a integração social e estimular o desenvolvimento sustentável e inclusivo da cidade.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e

material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.

Sempre que possível, fazer uso de energia renovável. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho.

A empresa também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

É cediço que o procedimento para contratações públicas visa o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de análise da melhor oferta monetária, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de resíduos;
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas, como INMETRO e ABNT.

No art. 45 da Lei nº 14.133/21, resta determinado que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pela obra contratada.

Tal entendimento consta do art.6º inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021, que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma, deverá a contratante e a contratada atuarem em consonância as normas de proteção ambiental, cabendo à primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e à segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2021 e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.

Os riscos envolvidos considerados são administráveis.

A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

Por todo o exposto, restou evidenciada a necessidade de contratação de empresa especializada para obra de Construção da Praça Jardim dos Ipês, no município de Crixás/GO, face a todas as considerações elencadas neste documento.

LORENA FÁTIMA SILVA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 25.178/D-GO